



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Conforme previsto no inc. XXIII, do art. 6º, e §1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/21, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTE DE VAZÃO E BOMBEAMENTO CONTÍNUO, COM DURAÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, EM 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, BOMBA SUBMERSÍVEL, INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, ACOMPANHAMENTO DOS NÍVEIS ESTÁTICO E DINÂMICO, MEDIÇÃO E REGISTRO DA VAZÃO, TESTE DE RECUPERAÇÃO, EMISSÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO E RESPECTIVA ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e observados os requisitos aplicáveis à instrução do processo de contratação direta, bem como as disposições do Decreto Municipal nº 54/2023.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa especializada para realização de teste de vazão/bombeamento de 24 horas em 2 poços artesianos, incluindo equipamentos, equipe técnica, acompanhamento, coleta dos dados, teste de recuperação e elaboração de relatório técnico.

A solução compreende equipe técnica especializada para a prestação do serviço, bem como os equipamentos necessários para a medição e acompanhamento dos testes, registro dos dados e elaboração de relatórios técnicos conclusivos.

Também conhecido como teste de bombeamento, o teste de vazão consiste no acompanhamento do funcionamento do poço mediante a verificação da quantidade de água extraída em determinado intervalo de tempo, permitindo avaliar seu desempenho e as condições de funcionamento.



O teste consiste em bombear a água do poço durante determinado período, registrando-se a variação do nível da água ao longo do tempo e a vazão obtida. Dessa forma, é possível verificar o comportamento do poço, avaliar sua capacidade de produção e identificar eventuais alterações que possam indicar problemas no seu funcionamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Técnica da Empresa

- Registro de Pessoa Jurídica: A empresa contratada deverá possuir registro ou visto válido no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), quando legalmente exigível, com profissional responsável detentor de atribuições compatíveis com os serviços objeto desta contratação.
- Atestado de Capacidade Técnica: Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços similares e compatíveis com o objeto, envolvendo teste de vazão ou ensaio de bombeamento em poços tubulares.

4.2. Qualificação da Equipe Técnica

- Responsável Técnico: A execução dos serviços deverá ser supervisionada por profissional legalmente habilitado e registrado no conselho profissional competente, detentor de atribuições profissionais compatíveis com o objeto da contratação.
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): A contratada deverá emitir e apresentar a ART de execução dos serviços antes do início das atividades de campo.
- Equipe de Campo: Os profissionais encarregados do monitoramento e registro dos dados deverão possuir conhecimento e capacitação adequados para o manuseio dos instrumentos e equipamentos utilizados na execução dos ensaios.

4.3. Requisitos de Equipamentos e Infraestrutura

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos e instrumentos necessários à execução do objeto, em perfeito estado de funcionamento e, quando aplicável, com calibração válida, incluindo, no mínimo:

- Conjunto Motobomba de Teste: Bomba submersível com potência e curva de vazão compatíveis com a capacidade estimada do poço, além de quadro de comando e proteção elétrica.
- Grupo Gerador: Quando necessário em razão das condições existentes no local, a contratada deverá disponibilizar fonte de energia adequada e suficiente para assegurar a continuidade do teste durante o período previsto.



-
- Instrumentos de Medição:
 - Medidor de nível de água eletrônico (fita sonora/luminosa) ou transdutor de pressão com cabo milimetrado de comprimento adequado à profundidade do poço.
 - Macromedidor de vazão (hidrômetro) ou Calha Thompson/Dispositivo equivalente para leitura precisa em tempo real.
- Tubulação de Recalque: Tubos para condução da água bombeada até o ponto de descarte definitivo, que deve ser localizado a uma distância suficiente para evitar a infiltração e o retorno da água para o aquífero testado (recirculação).

4.4. Obrigações Gerais da Contratada durante o Teste

- Continuidade do Ensaio: O teste deverá ser realizado de forma contínua pelo período previsto. Qualquer interrupção que comprometa a validade técnica do ensaio implicará sua repetição, sem ônus adicional para a Administração, salvo quando decorrente de fato imputável ao Município ou de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.
- Frequência de Monitoramento: O monitoramento deverá observar metodologia tecnicamente adequada ao ensaio de bombeamento, sob responsabilidade do profissional habilitado, com registro periódico dos dados de nível da água e vazão durante todo o período do teste.
- Segurança do Trabalho: Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para toda a equipe envolvida no processo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado em etapas sequenciais, compreendendo o planejamento, a mobilização, a execução dos ensaios de campo e a elaboração do relatório técnico conclusivo, conforme o detalhamento a seguir:

5.1. Etapa I: Planejamento e Mobilização

- **Vistoria Prévia:** A Contratada deverá realizar uma vistoria técnica nos locais dos 2 (dois) poços artesianos para avaliar as condições de acesso, infraestrutura elétrica e pontos de descarte da água bombeada.
- **Cronograma de Trabalho:** Apresentação de um cronograma detalhado indicando as datas de início e término de cada teste, garantindo que os ensaios não ocorram simultaneamente se houver interferência hidráulica entre



os poços.

- **Instalação dos Equipamentos:** Mobilização e instalação do conjunto motobomba de teste, tubulação de recalque, macromedidor (hidrômetro) e fontes de energia (gerador ou rede local).
- **Destinação da água bombeada:** A água proveniente do teste deverá ser conduzida e destinada de forma tecnicamente adequada e segura, considerando as condições existentes no local e observando, quando aplicável, as exigências dos órgãos competentes, de modo a evitar erosão, alagamentos, retorno da água ao poço, recirculação ou danos ambientais.

5.2. Etapa II: Execução dos Testes de Vazão (Ensaio de Bombeamento)

Cada um dos 2 (dois) poços passará por um ciclo completo de testes com duração mínima de 24 horas de bombeamento contínuo, dividido nas seguintes subetapas:

- **Medição do Nível Estático (NE):** Antes de ligar a bomba, o poço deverá ficar em repouso absoluto por um
- período mínimo de 2 a 12 horas (a depender do histórico técnico) para a medição do nível estático da água.
- **Ensaio de Produção (Regime Contínuo de 24h):**
 - A bomba será acionada em uma vazão constante previamente estimada ou definida pelo Engenheiro/Geólogo responsável.
 - O monitoramento do rebaixamento do nível da água deverá observar metodologia tecnicamente adequada ao ensaio de bombeamento, definida pelo responsável técnico, com registros periódicos dos dados de nível d'água e vazão durante todo o período do teste.
- **Teste de Recuperação:** Após o encerramento do bombeamento, deverá ser realizado o acompanhamento da recuperação do nível da água, com registros periódicos suficientes para permitir a avaliação técnica do comportamento do poço, conforme metodologia definida pelo responsável técnico.

5.3. Etapa III: Desmobilização e Limpeza

- Após a conclusão dos testes e validação dos dados de campo, a Contratada procederá com a remoção de todos os seus equipamentos, ferramentas e resíduos gerados.
- A área no entorno dos poços deverá ser entregue limpa e nas mesmas condições em que se encontrava antes do início dos serviços.

5.4. Etapa IV: Elaboração e Entrega do Relatório Técnico



A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

O teste de bombeamento deverá ser realizado pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas contínuas, observada a regra de continuidade e repetição do ensaio prevista neste Termo de Referência, devendo ser realizado, após o encerramento do bombeamento, o acompanhamento da recuperação do nível da água do poço.

Após a conclusão dos testes de campo, a CONTRATADA deverá apresentar o Relatório Técnico Conclusivo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinado pelo responsável técnico e acompanhado da respectiva ART.

O Relatório Técnico Conclusivo deverá conter, no mínimo:

- Identificação e ficha técnica dos poços avaliados.
- Descrição da metodologia empregada e registros das medições realizadas, incluindo dados de nível estático, nível dinâmico, vazão e recuperação.
- Tabelas e gráficos pertinentes à avaliação dos resultados, bem como registros fotográficos da execução dos serviços.
- Análise técnica dos dados obtidos e dos resultados do teste de vazão/bombeamento.
- Conclusão técnica dos resultados obtidos, com identificação e assinatura do responsável técnico e respectiva ART.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas, com a proposta apresentada, com as condições previstas neste Termo de Referência e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes do descumprimento de suas obrigações.

6.2 Considerando as características do serviço contratado, a empresa deverá assegurar a disponibilização de profissionais habilitados, equipamentos, ferramentas, instrumentos de medição, conjunto motobomba, sistema de medição de vazão, tubulação de recalque e demais recursos necessários à execução integral dos testes de vazão nos 02 (dois) poços artesianos, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada

6.3 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito,



podendo ser utilizados meios eletrônicos para os contatos e alinhamentos necessários à execução dos serviços, especialmente quanto aos locais, horários e demais condições de execução

6.4 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

6.5 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de realização dos serviços em desacordo com as condições estabelecidas, a contratada será formalmente notificada para prestar os esclarecimentos necessários e, quando cabível, adotar as providências para regularização.

6.6 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento contratual.

6.7 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados, que impeçam ou prejudiquem a realização da programação nas datas previstas, a situação será analisada pela Administração, podendo ser adotadas as medidas cabíveis de acordo com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no contrato.

6.8 Ficam designados como Fiscal do Contrato o Sr. Nazareno Fogaça da Luz e como Gestora do Contrato a Sra. Ingrid Muniz Paim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a execução dos serviços e o recebimento do objeto, devidamente certificado pelo Fiscal do Contrato, pela Gestora do Contrato e pelo Secretário Municipal da Pasta correspondente. Cumpridas essas etapas, será autorizada a liquidação da despesa, observando-se a ordem cronológica de exigibilidade estabelecida em lei.

7.2 Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento passará a contar somente após a regularização da referida documentação.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Pessoa Jurídica contratada enquanto houver pendência de obrigação financeira decorrente de penalidades aplicadas ou inadimplemento contratual.

7.4 É vedado, sob qualquer hipótese, o pagamento antecipado.

7.5 Após a prestação dos serviços, a Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, que estará sujeita à conferência e aprovação do servidor municipal responsável pelo recebimento.



7.6 Em conformidade com a IN da Receita Federal nº 1.234/12 e suas alterações, o Município efetuará a retenção do Imposto de Renda (IR) incidente sobre os valores contratados para fornecimento de bens ou prestação de serviços.

7.7 Os serviços serão recebidos provisoriamente após a execução dos testes e entrega da documentação técnica. O recebimento definitivo ficará condicionado à conclusão dos testes nos 02 (dois) poços e à entrega e aprovação do Relatório Técnico Conclusivo, dos registros das medições, dos dados do teste de recuperação, das tabelas e gráficos pertinentes e da respectiva ART, conforme as exigências deste Termo de Referência.

7.8 Em caso de controvérsias relativas à execução do objeto (como qualidade, quantidade ou adequação), será aplicado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a Contratada deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal correspondente à parcela incontroversa, a fim de permitir a liquidação parcial e o pagamento correspondente.

7.9 O prazo de recebimento e respectivo pagamento não terá início enquanto não forem sanadas, pela Contratada, quaisquer inconsistências identificadas na execução do objeto ou nos documentos de cobrança.

7.10 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a Contratada da responsabilidade pela correção, confiabilidade e qualidade técnica dos serviços executados, dos dados obtidos e dos documentos emitidos, nem da responsabilidade técnico-profissional pela fiel execução do objeto.

7.11 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme disposto na legislação vigente.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar os documentos necessários à comprovação de sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, conforme as exigências do procedimento de contratação direta e deste Termo de Referência:

- **Habilitação Jurídica:**
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, quando aplicável.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN).
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais do domicílio da empresa.
 - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



- **Qualificação Técnica:**

- Registro da empresa no CREA, quando legalmente exigível, em situação regular.
- Comprovação de responsável técnico legalmente habilitado, registrado no conselho profissional competente e detentor de atribuições compatíveis com o objeto.
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares e compatíveis com teste de vazão ou ensaio de bombeamento em poços tubulares.

Para o Início dos Serviços (Ordem de Serviço)

Após a assinatura do contrato e antes de ligar a primeira bomba no campo, a Contratada deverá protocolar:

- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): emitida para a execução dos serviços objeto desta contratação e apresentada antes do início das atividades de campo.
- Cronograma Executivo Detalhado: Indicando os dias exatos e horários em que cada um dos 2 (dois) poços passará pelo teste de 24 horas.
- Relação de Equipamentos e Instrumentos: lista dos principais equipamentos e instrumentos que serão utilizados, com comprovação de calibração quando tecnicamente aplicável.

9. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada no âmbito do procedimento de contratação direta, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações, os requisitos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no procedimento de contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO/ENSAIO DE	SERV	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00

<div>  <div> PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL Capital Catarinense do Pinhão </div>  </div>				
ACOMPANHAMENTO E REGISTRO DAS MEDIÇÕES, TESTE DE RECUPERAÇÃO, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO E RESPECTIVA ART.				
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)				

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

12. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E REGRAS PARA RECEBIMENTO

Os serviços serão executados em 02 (dois) poços artesanais localizados no Município de Painel/SC, nos pontos indicados pela Administração. A identificação exata de cada poço deverá constar da Ordem de Serviço e do Relatório Técnico Conclusivo.



Paineel/SC, 30 de Setembro de 2026.

IVONE APARECIDA DE MELO

Secretária Municipal De Administração e Finanças

Ezilda de Oliveira

Agente Administrativo